DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-Feira, 16 de Dezembro de 2022 - Edição nº 266

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 61/2022: "Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, em virtude das festividades natalinas e a confraternização universal de fim de ano."

- PORTARIA Nº 60/2022: "Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9D697D3209-04198A992C-86E8116D61-3FD5CD6D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 61, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, em virtude das festividades natalinas e a confraternização universal de fim de ano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado recesso em virtude das festividades natalinas e a confraternização universal de fim de ano, o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, nas repartições públicas municipais.

§ 1º O último dia de expediente do ano será em 22 de dezembro de 2022 (quinta-feira) e o retorno das atividades ocorrerá em 09 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

§ 2º Os servidores públicos que estiverem no curso das férias nos dias mencionados no caput do artigo 1º, serão computadas normalmente.

Art. 2º As repartições públicas, cujos serviços não admitem interrupções, funcionarão normalmente nos dias mencionados no artigo 1º, deste Decreto, inclusive as Unidades de Urgência e Emergência de Saúde, e o Administrativo do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Os serviços indispensáveis ao funcionamento dos serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

Art. 3º Fica estabelecido que funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público o Setor de Recursos Humanos, Gerência Orçamentária e Contábil, Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de apoio ao Pregoeiro, Diretoria Orçamentária, Financeira e Contábil e a Controladoria Geral do Município, nos quais o expediente será de responsabilidade do Secretário da pasta.

§ 2º O Gabinete da Prefeita e a Procuradoria Geral do Município, funcionarão em regime de plantão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Fica estabelecido que, em caso de necessidade, os demais Secretários das pastas, poderão convocar os funcionários a qualquer momento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maetinga-BA, em 16 de dezembro de 2022.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 060, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **FERNANDA LIMA DA SILVA**, do cargo de Coordenadora Administrativa de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 13 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 16 de novembro de 2022.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal